



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Gabinete do Vereador Leonir de Sousa


Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI Nº **5594-2024**

LEONIR DE SOUSA (PODEMOS), Vereador com assento nesta Casa Legislativa vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que *“Institui o Dia Municipal do Butiá no âmbito do Município de Imbituba e dá outras providências.”*

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2024.


Leonir de Sousa
Vereador Propositor



**Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Gabinete do Vereador Leonir de Sousa**

Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI Nº 5594 - 2024

Institui o Dia Municipal do Butiá no âmbito do Município de Imbituba e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Imbituba, o Dia Municipal do Butiá, a ser comemorado, anualmente no dia 13 de março.


Art. 2.º Em comemoração a esta data, poderão ser realizadas atividades alusivas ao uso, consumo e cuidados aos butiazais.

Parágrafo Único – Poderão ser realizados eventos como feiras, seminários e oficinas nas escolas, mercado público e outros locais apropriados, explanando sobre a Rota dos Butiazais e a utilização consciente da matéria prima da palmeira butiá catarinensis na culinária, artesanato e turismo, entre outros.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de março de 2024.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito


Leonir de Sousa
Vereador Propositor